



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DESPACHO 10-268/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Remetente	SMAP - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento <i>Mariana Campos Silva - Secretária De Administração E Planejamento</i>
Destinatário	SMAP-DL - Departamento de Licitações <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
Data	06/07/2026 às 15:40:06
Assunto	Licitações e Contratos

Conteúdo

Prezada,

Conforme solicitado, segue anexo do Termo de Referência e da Justificativa para adoção de orçamento sigiloso, documento referente à Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das Secretarias do Município de Vera Mendes – **PI**

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mariana Campos Silva

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXOS

- 4. TERMO DE REFERENCIA - SERVIÇOS - COMUNICAÇÃO VISUAL.docx
- 4.1. Justificativa - Orcamento Sigiloso - Cópia.docx



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para a **Contratação de empresa, por meio de sistema de registro de preços, para execução dos serviços de confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual destinada ao atendimento das demandas administrativas das demais secretarias do Município de Vera Mendes – PI**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACM - Confecção, fornecimento e instalação de painel/revestimento em chapa de ACM (Aluminum Composite Material), com espessura compatível com a aplicação, incluindo corte, acabamento, estrutura de fixação, perfis, parafusos, colas, suportes e todos os materiais necessários à montagem e instalação, conforme demanda da Administração	MT2	100	R\$	R\$
2	Adesivo papel de parede - Fornecimento e aplicação de adesivo decorativo tipo papel de parede, em material vinílico autocolante, com impressão digital colorida ou acabamento liso, resistente à limpeza e ao desgaste, incluindo recorte, alinhamento, acabamento e instalação completa no local indicado pela Administração	MT2	70	R\$	R\$
3	Adesivo perfurado - Confecção, fornecimento e aplicação de adesivo vinílico perfurado, próprio para vidros, portas, janelas e fachadas envidraçadas, com impressão digital em alta resolução, incluindo recorte, acabamento e instalação, de modo a permitir visibilidade interna e comunicação visual externa	MT2	70	R\$	R\$
4	Banners - Confecção de banner em lona vinílica, com impressão digital colorida em alta resolução, em tamanhos variados conforme solicitação da Administração, com acabamento em bastão, cordão, ilhós ou equivalente, destinado à divulgação de campanhas, eventos, avisos e ações institucionais	MT2	150	R\$	R\$
5	Crachás em papel couché - Confecção de crachá em papel couché, compressão colorida, personalizado com dados variáveis, podendo incluir plastificação, perfuração e fornecimento de cordão ou suporte, conforme solicitação da Administração	UND	100	R\$	R\$
6	Crachá em acrílico - Confecção de crachá em acrílico, personalizado, contendo identificação visual institucional, nome, função, foto e demais dados solicitados, incluindo impressão interna, acabamento, perfuração e fornecimento de cordão, presilha ou clip de fixação	UND	100	R\$	R\$
7	Película para portas e janelas - Fornecimento e aplicação de película adesiva para portas, janelas e superfícies de vidro, podendo ser fumê, jateada, decorativa ou de controle solar, conforme solicitação da Administração, incluindo medição, recorte, acabamento e instalação completa	MT2	100	R\$	R\$



8	Placa em lona - Confeção de placa em lona vinílica, com impressão digital colorida em alta resolução, destinada à sinalização divulgação de eventos, campanhas, obras e ações institucionais, com acabamento adequado para fixação, incluindo bainha, ilhós ou reforço, conforme necessidade da Administração	MT2	100	R\$	R\$
9	Confeção e instalação de placas de Inauguração em aço escovado, com anticorrosão e letras gravadas em baixo relevo e brasão. Fixação com 4 fixadores em inox nas extremidades e espaçadores em zinco com distância de 2 cm entre a placa e a parede. Aplicação de adesivo em recorte entre as placas	MT2	70	R\$	R\$
10	Confeção e instalação de placas de Inauguração em acrílico, incolor 4mm. Fixação com 4 fixadores em inox nas extremidades e espaçadores em aço inox com distância de 2 cm entre a placa e a parede. Aplicação de adesivo em recorte entre as placas.	MT2	50	R\$	R\$
11	Confeção e instalação de Placas de identificação interna com ou sem volumetria em acrílico com textos e pictogramas em adesivo em policromia ou recorte. Fixação fita dupla face VHB 3M ou equivalente	MT2	50	R\$	R\$
12	Confeção e instalação de Placas de identificação interna com ou sem volumetria em pvc com textos e pictogramas em adesivo em policromia ou recorte. Fixação fita dupla face VHB 3M ou equivalente	MT2	50	R\$	R\$
13	PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL, CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM.	MT2	150	R\$	R\$
14	FAIXA 3X,0,90 CM, COM IMPRESSÃO ECO SOLVENTE EM LONA COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA	MT2	100	R\$	R\$
15	Confeção e instalação de Totens com ou sem volumetria em alumínio composto ou poliestireno com textos e pictogramas em adesivo em policromia ou recorte	MT2	70	R\$	R\$
16	Confeção e instalação de Letras em pvc expandido em alto relevo 10mm.	MT2	70	R\$	R\$
17	Confeção e instalação de Letras em pvc expandido em alto relevo 20mm.	MT2	70	R\$	R\$
18	Sinalização de piso com adesivo refletivo	MT2	50	R\$	R\$
19	Placas estacionamento externo confeccionada em ACM com adesivo relativo impresso. Poste em tubo de aço galvanizado, altura de 3,00m, espessura de 2polegadas, espessura de parede mínima de 17 mm, com fixação através de elemento ou grampo de chumbagem ø12,5mm (para evitar a rotação do mesmo), fixado no solo em cova de 25 cm de diâmetro por 60 cm de profundidade, com concreto	MT2	50	R\$	R\$
20	IMPRESSÃO EM CANETA A LASER	UND	400	R\$	R\$



21	Confecção de lona impressa com pintura vinícol. Fixação em estrutura.	MT2	70	R\$	R\$
22	Confecção e instalação de Placas com escrita em Braille de identificação interna com volumetria em Chapa de acrílico prata de 3mm, sobre um perfil de alumínio anodizado com borda de 2mm e profundidade de 10mm	MT2	70	R\$	R\$
23	Placa para obras em chapa galvanizada, sem postes de afixação, impressão 4 cores, estrutura em madeira no mínimo 5cm, nos modelos e dimensões de acordo com padrão federal, estadual ou municipal, conforme solicitado pelo Município	MT2	70	R\$	R\$
24	LETRA CAIXA alta em ACM no tamanho de 50cm de altura, largura proporcional e 4 cm de espessura de cada letra	MT2	50	R\$	R\$
25	LETRA CAIXA alta em filamento de PETG no tamanho de 50cm de altura, largura proporcional e 4 cm de espessura de cada letra	MT2	50	R\$	R\$
26	LETRA CAIXA alta em acrílico no tamanho de 50cm de altura, largura proporcional e 4 cm de espessura de cada letra	MT2	50	R\$	R\$
27	Confecção de Medalhas para Eventos em Acrílico c/ Gravação UV	UND	500	R\$	R\$
28	Confecção de Medalhas para Eventos em MDF c/ Gravação a Laser	UND	15	R\$	R\$
29	Confecção de Troféu em Acrílico Com Impressão UV	UND	30	R\$	R\$
30	Confecção de Troféu em MDF adesivado e gravação a laser	UND	30	R\$	R\$
				R\$	R\$
31	Confecção de Troféu em PVC expandido e gravação UV	UND	30	R\$	R\$
32	Confecção de Urna em Acrílico 2mm medindo 30cm	UND	50	R\$	R\$
33	Confecção de Urna em Acrílico 3mm medindo 50cm	UND	50	R\$	R\$
34	Confecção de Urna em Acrílico 5mm medindo 1mt	UND	30	R\$	R\$
35	Lona Com Acabamento em Ilhoses	MT2	100	R\$	R\$
36	FACHADA EM ACM COM LETRAS VAZADAS E ILUMINAÇÃO INTERNA	MT2	150	R\$	R\$
37	FACHADA EM ACM COM LETRA EM PVC EXPANDIDO 10MM	MT2	150	R\$	R\$
38	FACHADA EM ACM COM LETRA EM PVC EXPANDIDO 20MM	MT2	150	R\$	R\$
39	OUTDOOR CONFECCIONADO COM BARRA U NA CHAPA 18, METALON NA CHAPA 16 E CHAPA DE ZINCO, MATERIAL METALICO	MT2	200	R\$	R\$
40	CONFECÇÃO DE PORTAL EM ACM COM ESTRUTURA METALICAS E LETRAS LUMINOSAS EM ACRICILLO	MT2	150	R\$	R\$
41	Led quente ou frio luminoso com fonte para placas e letreiros luminosos	UND	50	R\$	R\$
42	PAPEL IMPRESSO EM IMPRESSAO VINICOLA PARA OUTDOOR	MT2	100	R\$	R\$
43	DISPLAY EM MDF COM CORTE A LAZER GRAVADO	UND	100	R\$	R\$
44	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO PARA EVENTOS 3x2 EVENTOS 3X2	DIARI A	30	R\$	R\$
45	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO PARA EVENTOS	DIARI	30	R\$	R\$



	6X3	A			
46	TOLDO MOVEL EM LONA 449G IMPRESSA EM IMAGEM DIGITAL	MT2	50	R\$	R\$
47	PÚLPITO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE 8MM TRANSPARENTE, NA ALTURA DE 1,30CMX65CM	UND	3	R\$	R\$

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

2.1 Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

2.3 Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

2.4 Condição de Serviço/Bem Comum: Os serviços a serem prestados e os materiais/produtos a serem fornecidos enquadram-se como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

2.5 Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6 Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: A presente Licitação se destina a ampla competição.

2.9. Serviço Continuado: A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais/produtos ocorrerão de forma continuada, embora a execução seja realizada parcelada e sob demanda.

2.10 Regime de execução: A execução do objeto ocorrerá sob demanda, por preço unitário, abrangendo a confecção, fornecimento, aplicação e/ou instalação dos itens solicitados.

Ordem de Fornecimento/Serviço

2.11 A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais/produtos ocorrerão de forma parcelada,



conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, observados os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS/PRODUTOS

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Entretanto, poderá ser exigida garantia de proposta, conforme faculta o art. 58, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujas condições, modalidades e valores estarão devidamente especificados no edital, com vistas a resguardar o interesse público e assegurar a seriedade das propostas apresentadas pelos licitantes.

5.3.1. A eventual exigência de garantia de proposta encontra fundamento na necessidade de fortalecimento da segurança jurídica do procedimento licitatório, buscando assegurar maior comprometimento dos licitantes com as propostas apresentadas, reduzir riscos de desistências injustificadas, condutas que possam comprometer a competitividade do certame e situações capazes de gerar atrasos ou prejuízos ao regular andamento da contratação.

5.4.2 A garantia de proposta, quando exigida, observará os limites, modalidades e condições previstos no art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e será disciplinada de forma específica no instrumento convocatório, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Matriz de riscos

5.4 Considerando que o objeto consiste em contratação de bens e/ou serviços comuns, com padrões objetivamente definidos e execução operacional padronizada, registra-se que os principais riscos ordinários da contratação são, em regra, mitigados pelas especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente por meio de critérios de recebimento, garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos para a execução.

5.5 Tais riscos encontram-se adequadamente mitigados pelas regras de recebimento, fiscalização, substituição de materiais em desacordo, condições de conservação, integridade e especificações técnicas, prazos de entrega e sanções previstas neste Termo de Referência e no futuro contrato, de modo que, no presente caso, não se mostra necessária a elaboração de matriz formal específica de alocação de riscos.

5.6 Dessa forma, à luz do princípio da proporcionalidade e da racionalização dos atos administrativos, não se evidencia, a necessidade de elaboração de matriz formal específica de riscos, sem prejuízo do acompanhamento contínuo e da gestão de eventuais ocorrências durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues e/ou os serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos.
- 6.3.** Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento/Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos conforme as especificações da contratação.
- 6.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;
- 6.5.** Receber os bens fornecidos e os serviços executados que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.7.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e/ou executado, para que seja substituído, reparado, refeito ou corrigido sem ônus adicional;
- 6.8.** Efetuar o pagamento correspondente aos serviços efetivamente executados e aos materiais/produtos fornecidos e recebidos pela Administração, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.10.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 6.11.** Fornecer à Contratada todas as informações, arquivos, especificações técnicas, orientações e demais elementos necessários à adequada execução dos serviços objeto da contratação.
- 6.12.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
- 6.13.** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços executados e os materiais/produtos fornecidos, objeto do presente Termo;
- 6.14.** Fazer cumprir a garantia dos bens, materiais e serviços, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

DA CONTRATADA

- 6.15** A Contratada deverá executar os serviços com utilização de materiais e insumos novos e adequados, em perfeitas condições de uso, conservação e integridade, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, das normas técnicas aplicáveis e das especificações do fabricante, sendo vedado o fornecimento de itens usados, reconicionados, avariados ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos.
- 6.16** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.17** Efetuar a entrega dos bens/materiais e executar os serviços correspondentes em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, em observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e eficiência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.18** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.19** Substituir, reparar, refazer ou corrigir, às suas expensas, os bens/materiais e/ou serviços que apresentem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades;
- 6.20** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, instalação, aplicação ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



previsto, com a devida comprovação;

6.21 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

6.22 A Contratada deverá analisar previamente os arquivos, layouts, especificações e orientações encaminhados pela Administração, comunicando formalmente eventual inconsistência técnica, falha de formatação, incompatibilidade de impressão ou qualquer circunstância que possa comprometer a qualidade do material final, antes do início da execução dos serviços;

6.23 Quando solicitado pela Administração, a Contratada deverá disponibilizar prova digital, layout eletrônico ou amostra para conferência prévia, não podendo iniciar a impressão definitiva sem a respectiva aprovação da fiscalização contratual;

6.24 A Contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre os arquivos, documentos, imagens, conteúdos pedagógicos e demais informações fornecidas pela Administração para execução do objeto, sendo vedada sua reprodução, utilização, compartilhamento ou divulgação a terceiros sem autorização expressa da Contratante;

6.25 Concluída a execução dos serviços, a Contratada deverá excluir ou inutilizar os arquivos digitais recebidos da Administração, salvo quando houver autorização expressa para sua manutenção pelo período necessário ao atendimento de eventual demanda complementar relacionada ao objeto contratado;

6.26 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.27 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

6.28 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da execução do objeto;

6.29 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

6.30 Assegurar o cumprimento de todas as obrigações pertinentes a Lei Geral de Proteção de Dados- Lei 13.709/2018.

6.30.1 Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da execução dos serviços e do fornecimento dos materiais/produtos

7.1. Quanto à entrega, prazo e garantia:

7.1.1 A entrega dos bens/materiais e a execução dos serviços de confecção, aplicação e/ou instalação deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte da contratante, acompanhada dos arquivos, especificações técnicas e quantitativos necessários à produção dos materiais;

7.1.2 A Ordem de Fornecimento/Serviço deverá conter a quantidade pretendida, a descrição do item, o local de entrega, aplicação, instalação ou execução;

7.1.3 Fica vedado ao fornecedor estabelecer quantidade mínima a cada pedido;

7.1.4 A Autorização de Fornecimento deverá estar acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata;

7.1.5 Todas as despesas com transporte, carga, descarga, deslocamento, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aplicação e instalação correrão por conta da contratada, quando inerentes ao item solicitado.

7.1.6 Sempre que a natureza do serviço exigir, a Contratada deverá realizar as medições necessárias no local de instalação antes do início da fabricação, responsabilizando-se pela compatibilidade das dimensões utilizadas na execução.

7.2 A entrega, aplicação, instalação ou execução deverá ser executada em dias úteis, horário comercial.

7.2.1 Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar o recebimento em dia não úteis;

7.3 Quando o objeto envolver material personalizado, a Ordem de Fornecimento/Serviço será



acompanhada, sempre que aplicável, da arte, logomarca, identidade visual, modelo, textos, fotografias, dimensões ou demais especificações disponibilizadas pela Administração, necessárias à execução do objeto.

7.3.1 Recebida a Ordem de Fornecimento/Serviço e os respectivos arquivos ou informações fornecidos pela Administração, a Contratada deverá elaborar o layout final, prova digital, esboço ou outro documento equivalente para conferência e aprovação da fiscalização, sendo vedado o início da produção definitiva antes da manifestação formal da Administração.

7.3.2 Caso a Administração solicite ajustes na arte, layout, prova digital ou esboço apresentado, a Contratada deverá promover as adequações necessárias e submetê-las novamente à aprovação da fiscalização, antes do início da produção definitiva.

7.4 A entrega, aplicação, instalação ou execução será executada pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade;

7.5 Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, nos termos da legislação vigente, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

7.6 Todos as entregas, aplicações, instalações ou execuções deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, conservação e integridade, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do fabricante, sendo vedado o fornecimento de itens usados, reconicionados, avariados, deteriorados ou com características divergentes das exigidas no edital.

7.7 Durante o período de vigência contratual, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição imediata dos materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo inferior definido pela Administração em razão da urgência, a contar da comunicação formal da ocorrência pela fiscalização contratual.

7.8. Após a entrega, aplicação, instalação ou execução e recebimento definitivo, a Administração designará servidor ou comissão responsável pela verificação da conformidade técnica dos bens e serviços, que emitirá termo de recebimento definitivo somente após a constatação de que os itens e os serviços atendem plenamente às especificações contratadas.

7.9 Os serviços deverão ser executados mediante utilização de equipamentos, insumos e materiais compatíveis com os padrões de qualidade exigidos, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e as boas práticas aplicáveis aos serviços gráficos, bem como a execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas, layout aprovado ou padrões de qualidade exigidos.

7.9.1 Quando a execução envolver impressão de materiais, estes deverão apresentar impressão uniforme, sem manchas, falhas, riscos, borrões, diferenças perceptíveis de tonalidade, desalinhamentos, bolhas, vincos, enrugamentos, descolamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a estética, a legibilidade, a funcionalidade ou a durabilidade do material.

7.9.2 Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão apresentar acabamento compatível com as boas práticas do mercado, observando cortes regulares, alinhamento, nivelamento, colagem, soldagem, fixação e montagem adequados, não sendo admitidas rebarbas, folgas, desalinhamentos, fixações inadequadas ou quaisquer imperfeições que comprometam a estética, a funcionalidade ou a segurança do objeto.

Condições de entrega, recebimento e fiscalização

7.10 Todos os materiais/produtos fornecidos e serviços executados deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, integridade física, acondicionamento e utilização, observadas as exigências constantes do Termo de Referência, das especificações do fabricante e das normas técnicas aplicáveis à natureza de cada item.

7.11 Os materiais/produtos fornecidos e serviços executados sujeitos a certificação, padronização técnica, controle de qualidade ou regulamentação específica deverão apresentar regularidade quanto à procedência, identificação, especificações técnicas, composição, dimensionalidade e demais informações exigidas pela legislação ou normas aplicáveis.



7.12 Não serão aceitos serviços e materiais/produtos fornecidos avariados, deformados, enferrujados, trincados, úmidos, com embalagens violadas, deteriorados ou com quaisquer características incompatíveis com as especificações exigidas pela Administração.

7.13 Os materiais/produtos fornecidos e serviços executados deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de acondicionamento e armazenamento, preservando integralmente suas características, integridade e funcionalidade até o efetivo recebimento pela Administração.

7.14 No ato da entrega, os materiais/produtos fornecidos e serviços executados serão submetidos à vistoria pela fiscalização contratual ou servidor designado, que verificará quantidade, integridade física, especificações técnicas, compatibilidade com a Ordem de Fornecimento e conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência, podendo recusar total ou parcialmente os itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

7.15 O recebimento dos materiais/produtos fornecidos e serviços executados ocorrerá após verificação de conformidade dos itens fornecidos, sem prejuízo de posterior conferência detalhada pela Administração.

7.16 Nos casos em que seja feita a instalação dos materiais objeto da prestação de serviços de comunicação visual (banners, faixas e adesivos) a CONTRATADA deverá encaminhar em até 1 (um) dia antes da data agendada para instalação dados dos instaladores para que a Administração autorize junto à segurança a entrada para realização do serviço.

Garantia, substituição e responsabilidade da contratada

7.16 Os materiais/produtos fornecidos e os serviços executados deverão observar as especificações do Termo de Referência e do fabricante, não sendo admitido o fornecimento de itens usados, recondicionados ou incompatíveis com as exigências da contratação.

7.16.1 Constatado vício, defeito, avaria, incompatibilidade ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou em prazo inferior definido pela Administração conforme a urgência da demanda, a contar da notificação.

7.16.2 A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, armazenamento, acondicionamento e entrega dos materiais, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem falhas, danos ou inadequações identificadas pela fiscalização contratual, sem custos adicionais para a Administração.

7.17 Os insumos empregados na presente contratação, deverão estar alinhados, a medida aos aspectos de sustentabilidade de reciclagem e descarte, e de certificações ambientais.

4

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

7.17 Ata de Reunião;

7.18 Ofício;

7.19 Ordem de Fornecimento;

7.20 E-mails.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento/Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens/materiais fornecidos e os serviços executados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens/materiais fornecidos e/ou os serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota



fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade, conformidade técnica, acabamento, instalação/aplicação, quando houver mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança, estabilidade, fixação e adequada instalação dos bens/materiais, bem como pela perfeita execução dos serviços pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de fornecimento

9.13 A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço pelo órgão ou secretaria demandante, ou pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme organização administrativa do Município.

Exigências de habilitação

9.14 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

Declarações Obrigatórias

9.15. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) atende aos requisitos de habilitação.

i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

b) Poderá ser exigida garantia de proposta, caso prevista no edital, como requisito de pré-habilitação.

c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.

d) A proposta comercial terá validade mínima de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**.

d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.



13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da natureza variável e parcelada das demandas administrativas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de consumo durante a vigência da ata.

13.2. As condições do Registro de Preços serão aquelas definidas no edital do certame, em seus anexos e, especialmente, na minuta da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Deverão estar ali disciplinadas, entre outros aspectos, as especificações do objeto, os quantitativos estimados e máximos, os critérios de convocação, os prazos, as condições de fornecimento, as hipóteses de alteração dos preços registrados, o cancelamento da ata e as obrigações das partes. A existência de preços registrados gera compromisso de fornecimento nas condições pactuadas, sem obrigar a Administração à contratação, que ocorrerá conforme sua necessidade e conveniência, durante a vigência da ata.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O orçamento estimado da presente contratação permanecerá sob regime de sigilo durante a fase competitiva do certame, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo devidamente juntado aos autos do processo administrativo em documento próprio, acompanhado da memória de cálculo, preços unitários referenciais e elementos técnicos que fundamentam sua composição.

14.2 A adoção do sigilo do orçamento constitui medida administrativa voltada à preservação da competitividade da licitação, buscando evitar indução artificial de preços, acomodação prévia de propostas, alinhamento indevido entre licitantes, risco de colusão, sobrepreço e redução da efetividade concorrencial, favorecendo ambiente mais adequado à obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

14.3 A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços regularmente realizada na fase preparatória, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de fonte oficial de referência pública, incluindo consulta ao Painel de Preços do Tribunal de Contas, complementada pela análise técnica de compatibilidade entre os valores obtidos, a natureza dos itens, a realidade de mercado e as condições locais de fornecimento.

14.4 O caráter sigiloso do orçamento não afasta a divulgação integral dos quantitativos, especificações técnicas e demais elementos indispensáveis à adequada formulação das propostas, preservando-se exclusivamente a publicidade externa do valor estimado durante a fase em que sua restrição se mostra necessária à proteção da disputa.

14.5 Encerrada a fase em que o sigilo se justifica sob perspectiva concorrencial, o orçamento estimado passará a integrar normalmente os elementos acessíveis do processo licitatório, observados os marcos procedimentais aplicáveis e mantida a plena rastreabilidade dos critérios adotados na sua formação.

14.6 O sigilo não prevalece perante os órgãos de controle interno e externo, permanecendo integralmente disponíveis para fiscalização todos os documentos que compõem a formação do orçamento estimado, inclusive memória de cálculo, metodologia empregada, parâmetros de referência e documentos de suporte.

14.7 Compete à Administração, no julgamento das propostas, proceder à análise de aceitabilidade, compatibilidade econômica, exequibilidade e vantajosidade dos preços ofertados, ainda que mantido o sigilo do orçamento durante a fase competitiva.

15. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vera Mendes - PI, conforme classificação descrita no processo administrativo deste certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Mariana Campos Silva
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a adoção do orçamento estimado sigiloso no âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de medida de caráter excepcional, devidamente motivada a partir das características específicas do objeto e das condições do mercado fornecedor, com vistas à preservação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No âmbito da fase de planejamento, verificou-se que o mercado de comunicação visual apresenta particularidades relacionadas à diversidade de materiais empregados, às diferentes tecnologias de impressão e produção, aos processos de instalação, à capacidade operacional das empresas, aos custos logísticos, às características técnicas dos produtos fornecidos e às estratégias comerciais adotadas pelos fornecedores do setor. Tais fatores influenciam diretamente a formação dos preços e a elaboração das propostas pelos licitantes, recomendando cautela quanto à divulgação prévia do valor estimado da contratação.

Nesse contexto, a divulgação antecipada do orçamento estimado pela Administração poderá induzir os participantes a utilizarem o valor de referência como parâmetro para formulação de suas propostas, reduzindo a competitividade e limitando a efetiva disputa entre os licitantes. Em vez de fomentar a concorrência baseada na capacidade operacional, eficiência logística e estratégias comerciais próprias de cada fornecedor, a publicidade prévia do orçamento pode ocasionar efeito de ancoragem de preços, comprometendo a busca pela proposta mais vantajosa e a economicidade da contratação.

Além disso, considerando a variedade de itens que compõem o objeto, abrangendo materiais de sinalização, fachadas, adesivação, placas, totens, estruturas promocionais, comunicação institucional e demais serviços correlatos, a divulgação antecipada do orçamento estimado poderia induzir o comportamento dos licitantes, reduzindo a efetividade da disputa e limitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Nesse contexto, a adoção do orçamento sigiloso mostra-se medida compatível com o interesse público e com o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da competitividade do certame, para a ampliação da disputa entre os participantes e para a busca da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da transparência do procedimento, uma vez que o valor estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo e será disponibilizado aos órgãos de controle competentes.

Assim, o sigilo do orçamento estimado configura-se como instrumento apto à mitigação de riscos à competitividade, especialmente no que se refere à possibilidade de alinhamento de propostas ou redução artificial da disputa, promovendo ambiente concorrencial mais efetivo e favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e isonomia, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o sigilo adotado possui natureza relativa e temporária, não se opondo aos órgãos de controle interno e externo, que terão acesso integral aos elementos que compõem a formação do orçamento estimado, devidamente instruídos no processo administrativo. Ademais, o



valor estimado será oportunamente divulgado após a fase de julgamento das propostas, garantindo-se a transparência do procedimento em momento adequado, sem prejuízo da competitividade.

Destaca-se, por fim, que a adoção do orçamento sigiloso decorre de análise técnica específica desta contratação, não se tratando de prática automática, mas de medida justificada diante das peculiaridades do objeto e do mercado, observando-se estritamente as hipóteses legais de cabimento e a compatibilidade com o critério de julgamento adotado.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do orçamento estimado sigiloso mostra-se adequada, proporcional e devidamente motivada, constituindo mecanismo legítimo de proteção à competitividade e de promoção da economicidade, em consonância com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública.

Vera Mendes – PI, na data de sua assinatura.

Mariana Campos Silva
Secretária Municipal De Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=3aaf63eabbd6b19e781ad37bdfc132e9ac9afedb909d36e4cb675dd723a8e448
Código de Acesso	3aaf63eabbd6b19e781ad37bdfc132e9ac9afedb909d36e4cb675dd723a8e448
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS